



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1834

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1834

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.465/2024. DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: *Dispõe sobre a alteração do art. 9º da Lei Municipal nº 2.398, de 23 de junho de 2023, e dá outras providências”.*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 9º da Lei Municipal nº 2.398, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
16 de outubro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI *Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

Portarias

PORTARIA Nº. 10.538/2.024. DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: *“Constitui Comissão para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo”.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO a necessidade de promover contratações temporárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender a demanda do DMEC – Departamento Municipal de Educação e Cultura a rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, a partir dessa data a **Comissão de Processo Seletivo**, conforme os seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

LENARA VILAR SANTOS BORBA - RG. nº. .****. - Supervisora de Educação Básica.

MEMBROS:

FATIMA PENTEADO PIRES BERNARDO - RG. nº. 11.***.***-7 - Assessor Especial junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC.

GISLENE *** SARAIVA**- RG. nº. 17.***.597-8 - Diretor de Escola.

CARLOS *** FERREIRA** - RG. nº. 29.***.971-8 - Secretário de Escola Municipal.

APARECIDO *** GUERREIRO** - RG. nº. 16.****.999-1 - Secretário de Escola- designado.

Art. 2º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da empresa contratada e análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 3º. A comissão do Processo Seletivo deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do edital do Processo Seletivo.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo, bem como, encarregar-se da divulgação, organização do local da prova.

Art. 5º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 10.266, de 13 de novembro de 2023, em sua integralidade.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

18 de outubro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI *Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*